



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 24 DE SETEMBRO DE 2024 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Pérciles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e José Barroso Filho.

Presente a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou a realização, amanhã, 25 de setembro, a partir das 8h30, no Auditório do Superior Tribunal Militar, do evento “Mulheres nas Forças Armadas: trajetórias, desafios e horizontes”, promovido pela Ouvidoria da Mulher da Justiça Militar da União, sob a coordenação da Dra. Mariana Queiroz Aquino, Juíza Federal Substituta da Justiça Militar da União. Concluindo, destacou a abertura do evento a ser realizada pelo Ministro Vice-Presidente, JOSÉ COÊLHO FERREIRA.

Em seguida, o Presidente informou que ainda se encontra em tratamento fisioterápico em decorrência do acidente sofrido e, hoje, terá consulta às 15 horas no Hospital das Forças Armadas, motivo pelo qual não participará do evento de amanhã e, hoje, passará a presidência da Sessão de Julgamento ao Ministro Vice-Presidente, JOSÉ COÊLHO FERREIRA.

Dando continuidade, mencionou a realização de cerimônia de Posse em Cargos em Comissão e Funções de Confiança, logo após a Sessão de Julgamento Presencial, a ocorrer no dia 1º de outubro, por volta das 17 horas, no Auditório do STM e, aproveitando a referida solenidade, será feita ainda a inauguração da placa do novo Auditório denominado Auditório Brigadeiro Rosa Filho, em homenagem “in memoriam” ao Ministro do STM, Ten Brig Ar Cherubim Rosa Filho.

Em complementação, o Presidente anunciou que, após os dois referidos eventos, ocorrerá ainda a solenidade de inauguração da obra de arte situada na entrada da garagem, parede com azulejos característicos, réplica dos mosaicos que enfeitam todos os cantos do Distrito Federal, obra de arte do excepcional e inesquecível pintor, escultor, desenhista e um dos nomes mais importantes das artes plásticas no Brasil Athos Bulcão, a obra de arte será apresentada com a participação da Fundação Athos Bulcão (Fundathos), sendo que, ainda ao final, haverá pequena confraternização, um “happy hour” entre os presentes na área reformada destinada aos

terceirizados, área que estava muito degradada antes da reforma e agora, poderá ser apreciada após a revitalizadora reforma do local destinado aos funcionários terceirizados.

Por fim, o Ministro Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência, saudou os alunos do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do Exército (ESFCEEx) – especialidade Direito, que acompanhados do Tenente Coronel de Infantaria Flavio Henrique **Garcia** de Oliveira e da Maj QCO Dir **Jussara** Bortolucci Franco (Instrutora da ESFCEEx), se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal. Ainda, o Ministro Vice-Presidente destacou que os alunos contarão com a recepção e apresentação do Ten Brig Ar William de Oliveira Barros, Ministro aposentado deste Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LOURIVAL CARVALHO FILHO fez referência à efeméride da chegada da Missão Médica brasileira, na França, em 1918, por ocasião da Primeira Guerra Mundial, proferindo a homenagem abaixo transcrita:

Em 24 de setembro de 1918, chegava à França a Missão Médica brasileira que atuaria na Primeira Guerra Mundial, instalando o Hospital Franco-Brasileiro dos Feridos de Guerra, na Rua Vaugirard, 389, e dirigido pelo cirurgião Paulo do Rio Branco, filho do Barão do Rio Branco. Este recebeu a mais alta homenagem conferida pelo governo francês: a medalha de Chevalier de La Légion d'Honneur, ou seja, cavaleiro da [Legião de Honra](#). Composta por mais de 150 militares e civis comissionados como militares, a missão foi dissolvida, em fevereiro de 1919. No final deste mesmo ano, o governo brasileiro doou à Faculdade de Medicina de Paris todos os equipamentos hospitalares. Essa missão demonstrou o compromisso do Brasil com os esforços internacionais durante a guerra e destacou a capacidade e a dedicação dos profissionais de saúde brasileiros em um cenário de conflito global.

Logo em seguida, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS noticiou sua participação e a do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, durante a semana passada, como representantes do Plenário da Corte e da ENAJUM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União), no I Congresso Paraense de Direito Militar, organizado por iniciativa da Auditoria da 8ª CJM, na pessoa do Juiz Federal da JMU, Dr. José Maurício Pinheiro de Oliveira, pela ENAJUM, principal coordenadora e organizadora do evento, sendo a Universidade Federal do Pará (UFPA), grande colaboradora, cedendo suas instalações e, inclusive, facilitando a presença do público interessado. O evento foi bastante concorrido e o principal escopo foi atingido, a divulgação da Justiça Militar da União, como integrante do Judiciário brasileiro. Concluindo, apreciou a visita ao 4º Distrito Naval, adjetivando o momento como o ponto alto do evento, proferindo o seguinte agradecimento:

A visita aos navios do 4º Distrito Naval foi um evento marcante e significativo dentro da programação do Congresso.

A recepção que tivemos, o esmero do Alte Salguerinho, Cmt 4º DN, e de todas as tripulações no tratamento a nós deferido e, principalmente, o conhecimento sobre a rotina dos homens e mulheres embarcados, as naus, os expressivos serviços que prestam às populações ribeirinhas, e mesmo às urbanas, e o relevante trabalho de segurança e apoio subsidiário na defesa das embocaduras e interiores fluviais da Amazônia brasileira nos permitiu internalizar o que é ser um “marinheiro” e louvar, com muito orgulho, a presença da Força Naval como guardiã da soberania nacional e de assistência àqueles compatriotas, regionalmente isolados.

A navegação em trecho aprazível do Rio Pará encerrou de forma preciosa a visita ao 4º DN.

Agradecemos ao STM, à ENAJUM, aos Min. Marinheiros, ao Alte Salguerinho e à nossa Marinha do Brasil pela oportunidade e entusiasmo vividos naquela visita.

Nós nos sentimos “Marinheiros Por Um Dia”!!

Muito obrigado!!

Usando da palavra, o Ministro Presidente agradeceu à Marinha do Brasil por sempre receber os integrantes da JMU de forma excepcional.

Ao final, o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES comunicou a indicação oficial para o cargo de Ministro do STM do General de Exército Guido Amin Naves, atual Comandante Militar do Sudeste (CMSE).

JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000516-68.2024.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **IMPETRANTE:** CARLOS JOSÉ FRANCISCO CARDOSO. **ADVOGADOS:** MARCELO BELLO DA COSTA (OAB RJ116223), MARIO SILVA DOS SANTOS SKORNICKI (OAB RJ135942) e ALISSON NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB RJ256674). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO. **INTERESSADO:** UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do presente "mandamus" e conceder a Segurança para, confirmando a Decisão liminar, desconstituir, em definitivo, a Decisão proferida pelo Juízo da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, determinando que se abstenha de penhorar a quantia de 25% (vinte e cinco por cento) do salário/soldo do Impetrante e, caso tenha sido efetivada, que se proceda ao levantamento da penhora dos saldos referentes aos cargos públicos ocupados em relação às contas bancárias descritas no Acórdão. Na forma do art. 149 do RISTM, declarou-se impedido o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000057-66.2024.7.00.0000/RS - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **RECORRENTE:** M. P. M. **RECORRIDO:** A. A. G. **ADVOGADA:** JOSIANE VIEIRA MARRERO (OAB RS88419).

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão presencial/videoconferência realizada no dia 26 de junho de 2024, em que prolatou voto o Relator Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, que conhecia do Recurso em Sentido Estrito e dava-lhe provimento, para declarar a incompetência absoluta da Justiça Militar da União, para o processamento e o julgamento do feito, em relação às condutas delitivas supostamente praticadas por A. A. G., devendo os autos serem remetidos ao Juizado de Violência Doméstica do Foro da Comarca de Rio Grande/RS. Na presente sessão, proferiu voto de vista o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conhecia e negava provimento ao Recurso Inominado interposto pelo MPM, e mantinha inalterada a Decisão "a quo", que negou pedido de declinação de competência da Justiça Militar da União para processar e julgar os fatos apurados no mencionado Inquérito, bem como determinou a remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça Militar, na forma do art. 397, "caput", parte final, do referido Códex Processual. Na sequência, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, consoante o disposto no artigo 79 do RISTM. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000411-91.2024.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** M. P. M. **RECORRIDO:** S. H. D. C. **ADVOGADAS:** BIANCA FREIRE FERREIRA (OAB RJ176919) e ALESSANDRA DE BARROS WANDERLEY (OAB RJ204092).

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conhecia do Recurso em Sentido Estrito e dava-lhe provimento para cassar a Decisão recorrida e, com fundamento no art. 319, incisos II e III, do CPP, c/c artigos 3º, alínea "a"; 254, alíneas "a" e "b"; e 255, alíneas "c" e "e", do CPPM, impunha contra o Recorrido as seguintes medidas cautelares diversas da prisão: a) determinação à Diretoria-Geral de Pessoal da Marinha que transfira S.H.D.C. do Laboratório Farmacêutico da Marinha, medida essa considerada cumprida nos termos do Ofício 341/LFM-MB, de

2.10.2023 (Evento 19 da APM 7000950-61.2023.7.01.0001), mas que deveria ser cientificada à referida Diretoria, de modo a informá-la que a transferência em questão agora está sob controle judicial; e b) proibição do Réu de manter qualquer tipo de contato com J.B.D.C., bem como de se aproximar dela a menos de 200 metros, medida da qual deverá a Ofendida também ser cientificada. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO acompanhou o voto do Ministro Relator. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

A Sessão foi encerrada às 16h45.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 26/09/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 26/09/2024, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 26/09/2024, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3949712** e o código CRC **2275C449**.